



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2677

Data: 21 de Junho de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 372.142,47 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115– DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana

00493 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 372.142,47(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

<i>FONTE 1041</i>	<i>R\$ 372.142,47</i>
-------------------	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte um dias do mês de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL